MUNICÍPIO DE IPÊ
Capital Nacional da Agroecologia®

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 006/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPÊ – RS**, no exercício de suas funções, com base no disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMEMENTO PÚBLICO no Processo Administrativo de Parceria nº 006/2022.

Referência – Inexigibilidade de chamamento público.
Base Legal – Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.938/2022 e Decreto Municipal nº 1.202/2018.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE IPÊ – AAPCAI – CNPJ: 24.780.097/0001-60
Endereço – Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 509.
Objeto Proposto – Aquisição de Equipamentos Ortopédicos
Valor Total do Repasse – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recursos – Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – (309) - Subvenções Sociais
Período – outubro a dezembro de 2022.
Tipo de Parceria – Termo de Fomento
JUSTIFICATIVA – A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, se caracteriza no caso da presente Parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente podem ser atendidos pela organização da Sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei Federal e do Decreto Municipal que tratam da relação jurídica.

Ipê, 30 de junho de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL